

Considerando que a recorrente manifestou expressamente sua **desistência do recurso**, faculdade que independe da anuência da parte contrária, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA RECURSAL**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.